



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 4/2014

Brasília, DF, 24 de janeiro de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 4/2014

Brasília, DF, 24 de janeiro de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 24-MD, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Declara como de interesse da Defesa Nacional, as empresas e os estabelecimentos validados por este Ministério, para fins de atendimento das necessidades de Mobilização Nacional.....7

PORTARIA NORMATIVA Nº 25-MD, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2015...7

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 025, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Reorganiza a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.....8

PORTARIA Nº 026, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Transforma a 1ª Base Logística em 1º Batalhão Logístico de Selva e dá outras providências.....9

PORTARIA Nº 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Reorganiza a 2ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.....9

PORTARIA Nº 028, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Cria o 2º Batalhão Logístico de Selva e dá outras providências.....10

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 008-DGP/DSM, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Cria a Junta de Serviço Militar de Natuba, na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.....10

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 26-COLOG, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova as Normas Reguladoras para o Funcionamento da Comissão de Fiscalização da Manutenção do Material *LEOPARD/GEPARD* (COMFIMA *LEOPARD/GEPARD*).....11

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.....20

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 18, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.....21

PORTARIA Nº 19, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.....21

PORTARIA Nº 20, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.....21

PORTARIA Nº 21, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.....22

PORTARIA Nº 22, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.....22

PORTARIA Nº 23, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de função.....22

PORTARIA Nº 24, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.....23

PORTARIA Nº 25, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.....23

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.....23

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.....24

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.....24

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 15-MD/EMCFA, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.....24

PORTARIA Nº 16-MD/SEORI/SG, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de ficarem à disposição do Ministério da Defesa.....25

PORTARIA Nº 17-MD, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.....25

<u>PORTARIA Nº 27-MD/EMCFA, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Exoneração de oficial.....	26
<u>PORTARIA Nº 28-MD/EMCFA, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Exoneração de oficial.....	26
<u>PORTARIA Nº 31-MD, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Prorrogação de missão no exterior.....	26
<u>PORTARIA Nº 43-MD, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Alteração de data de início da missão no exterior.....	27
<u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 1.322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. (*)</u>	
Apostilamento.....	27
<u>PORTARIA Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação sem efeito para frequentar curso no exterior.....	27
<u>PORTARIA Nº 023, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	28
<u>PORTARIA Nº 024, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	28
<u>PORTARIA Nº 029, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	29
<u>PORTARIA Nº 030, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	29
<u>PORTARIA Nº 031, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação de oficial.....	29
<u>PORTARIA Nº 032, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Exoneração e nomeação de comandante de organização militar.....	30
<u>PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Oficial à disposição.....	30
<u>PORTARIA Nº 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	30
<u>PORTARIA Nº 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 036, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 037, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 038, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	32
<u>PORTARIA Nº 039, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	32

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS.

Relação inicial de candidatos ao concurso de admissão à ECEME do ano de 2014.....33

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 24-MD, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Declara como de interesse da Defesa Nacional, as empresas e os estabelecimentos validados por este Ministério, para fins de atendimento das necessidades de Mobilização Nacional.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, no item 4 do art. 27 e no art. 105 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar, e no art. 2º da Portaria Normativa nº 1.417, de 31 de maio de 2011 - Sistema de Empresas de Interesse da Defesa Nacional, resolve:

Art. 1º Declarar como de interesse da Defesa Nacional, as empresas e os estabelecimentos constantes da lista anexa, validados por este Ministério, para fins de atendimento das necessidades de Mobilização Nacional e de aplicação da Lei do Serviço Militar e seu Regulamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 31-MD, de 8 de janeiro de 2013.

(O ASSUNTO EM EPÍGRAFE ENCONTRA-SE PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO DOU Nº 7, DE 10 DEZ 14 - SEÇÃO 1)

(Portaria publicada no DOU nº 7, de 10 JAN 14 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 25-MD, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, e no inciso XVIII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2015, na forma do Anexo a esta Portaria Normativa e seus Apêndices de 1 a 7.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(O ASSUNTO EM EPÍGRAFE ENCONTRA-SE PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO DOU Nº 9, DE 14 JAN 14 - SEÇÃO 1)

(Portaria publicada no DOU nº 9, de 14 JAN 14 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 025, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Reorganiza a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de fevereiro de 2014, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na cidade de Boa Vista-RR, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;
- III - Comando de Fronteira-Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva;
- IV - 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel);
- V - 10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva;
- VI - 1º Batalhão Logístico de Selva;
- VII - 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;
- VIII - 1º Pelotão de Comunicações de Selva; e
- IX - 32º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 904, de 20 de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 026, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Transforma a 1ª Base Logística em 1º Batalhão Logístico de Selva e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Transformar, a partir de 1º de fevereiro de 2014, a 1ª Base Logística em 1º Batalhão Logístico de Selva, com sede em Boa Vista-RR, subordinado à 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º Determinar que:

I - o EME, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes; e

II - as ações decorrentes ocorram de forma progressiva, ativando-se, inicialmente, um núcleo do Batalhão, de acordo com as possibilidades em efetivos, materiais e instalações existentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Reorganiza a 2ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de fevereiro de 2014, a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

III - Comando de Fronteira-Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva;

IV - 3º Batalhão de Infantaria de Selva;

V - 2º Batalhão Logístico de Selva;

VI - 2º Pelotão de Comunicações de Selva; e

VII - 22º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 689, de 22 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 028, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Cria o 2º Batalhão Logístico de Selva e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Criar, em 1º de fevereiro de 2014, o 2º Batalhão Logístico de Selva, com sede em São Gabriel da Cachoeira-AM, subordinado à 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º Determinar que:

I - o EME, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes; e

II - as ações decorrentes ocorram de forma progressiva, ativando-se, inicialmente, um núcleo do Batalhão, de acordo com as possibilidades em efetivos, materiais e instalações existentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 008-DGP/DSM, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Cria a Junta de Serviço Militar de Natuba, na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Natuba, com o número 180, sendo vinculada à 5ª Delegacia de Serviço Militar (Campina Grande-PB), subordinada à 23ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 26-COLOG, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova as Normas Reguladoras para o Funcionamento da Comissão de Fiscalização da Manutenção do Material *LEOPARD/GEPARD* (COMFIMA *LEOPARD/GEPARD*).

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (R-128), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso VII do art. 12 e o *caput* do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e, de acordo com o que propõe a Diretoria de Material, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras para o Funcionamento da Comissão de Fiscalização da Manutenção do Material *Leopard/Gepard* (EB40-N-20.901), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar as Normas Reguladoras para o Funcionamento da Comissão de Fiscalização de Material (COMFIMA), aprovadas pela Portaria nº 01-COLOG, de 14 de março de 2012.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS REGULADORAS PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO MATERIAL LEOPARD/GEPARD (COMFIMA LEOPARD/GEPARD)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPITULO I - DOS ANTECEDENTES.....	-
CAPITULO II - DA FINALIDADE.....	1º
CAPITULO III - DAS MISSÕES.....	2º
CAPITULO IV - DA LOCALIZAÇÃO, DA SUBORDINAÇÃO E DAS LIGAÇÕES FUNCIONAIS.....	3º/5º
CAPITULO V - DA CONSTITUIÇÃO.....	6º
CAPITULO VI - DA SELEÇÃO DE NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES E DO TEMPO DE DURAÇÃO.....	7º/9º
CAPITULO VII - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DOS INTEGRANTES.....	10
CAPITULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS INTEGRANTES.....	11

CAPÍTULO I DOS ANTECEDENTES

A Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material *LEOPARD/GEPARD* (COMFIMA *LEOPARD/GEPARD*) tem sua origem remota na extinta Comissão de Acompanhamento e Aceitação (CAA), criada em decorrência do contrato de aquisição do material *LEOPARD I*, que em suas cláusulas estabelecia que as modificações a serem implementadas nas VBC *LEOPARD IA5*, de modo a convertê-las da configuração original alemã para a configuração brasileira, seriam acompanhadas e aceitas por comissão específica, integrada por militares brasileiros atuando junto às empresas executoras, na Alemanha.

Com a entrega dos últimos veículos referentes ao Acordo de Compra e Venda e de Apoio nº 0001/2006-D Log/EB, de 20 de dezembro de 2006, a CAA preparava-se para encerrar seus trabalhos. Na mesma época entrou em vigor o contrato nº 096/2011-COLOG/D Mat, referente ao Suporte Logístico Integrado (SLI) da frota *LEOPARD* 1 que, mantendo a mesma concepção de fiscalizar a execução dos serviços *in loco*, estabelecia a necessidade de acompanhamento da manutenção dos itens complexos da frota *LEOPARD* por especialistas brasileiros, junto à indústria alemã. Assim, a CAA foi extinta e substituída pela Comissão de Fiscalização da Manutenção (COMFIMA) para o material *LEOPARD* de alta complexidade, exportado temporariamente para reparação.

Em 2013, com a assinatura de novo contrato junto ao governo alemão, desta feita para a aquisição de 34 Viaturas Blindadas de Defesa Antiaérea *GEPARD*, fez-se necessário atribuir à COMFIMA *LEOPARD* encargos adicionais de recebimento de material e acompanhamento e aceitação da manutenção das viaturas *GEPARD*, além daqueles que a Comissão já exerce, referentes ao Acordo de Compra e Venda e de Apoio e Suporte Logístico Integrado (SLI) da frota *LEOPARD*.

Para tanto, o Comando Logístico (COLOG) baixa as presentes Normas Reguladoras, que ampliam o escopo da atual COMFIMA *LEOPARD*, dando-lhe atribuições de acompanhamento e aceitação de toda a manutenção executada na Alemanha decorrente de contratos de aquisição celebrados pelo Exército Brasileiro com o governo Alemão ou de prestação de serviços com empresas alemãs, já firmados ou que venham a sê-lo, com o propósito de manter a operacionalidade das frotas de veículos *LEOPARD* e *GEPARD* existentes no acervo do Exército Brasileiro, durante seus respectivos ciclos de vida.

CAPÍTULO II FINALIDADE

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade regular as condições para a composição e o funcionamento da Comissão de Fiscalização da Manutenção do Material *LEOPARD/GEPARD* (COMFIMA *LEOPARD/GEPARD*).

CAPÍTULO III DAS MISSÕES

Art. 2º São missões da COMFIMA *LEOPARD/GEPARD*:

I - realizar o acompanhamento, a fiscalização e a aceitação das atividades de manutenção, aí incluídas as atividades relativas ao suprimento e transporte correlatos, de todo o material adquirido no contexto do Projeto *LEOPARD 1*, de componentes reparáveis, realizadas no exterior, conforme previsto nos contratos de aquisição e de Suporte Logístico Integrado, visando a obter o melhor resultado daquelas atividades para a operacionalidade da Força Terrestre, sob os enfoques logístico, técnico e financeiro;

II - realizar o acompanhamento, a fiscalização e a aceitação das atividades de manutenção, aí incluídas as atividades relativas ao suprimento e transporte correlatos, de todo o material adquirido no contexto do Projeto *GEPARD* e de componentes reparáveis, realizadas no exterior, conforme previsto no Contrato de Compra e no Contrato de Serviço de Assessoria, visando a obter o melhor resultado daquelas atividades para a operacionalidade da Força Terrestre, sob os enfoques logístico, técnico e financeiro;

III - realizar o acompanhamento, o controle e a escrituração do processo de destruição e aproveitamento de peças externadas para manutenção e do acervo remanescente do processo de aquisição do Projeto *LEOPARD 1* e do Projeto *GEPARD*, na Alemanha, quando a recuperação desse material for considerada inviável nos critérios logístico, técnico e financeiro;

IV - fiscalizar a execução e proceder à escrituração, bem como encarregar-se do recebimento e de todos os serviços em garantia de materiais *LEOPARD 1* e *GEPARD* do Exército Brasileiro, quando realizados no exterior;

V - realizar, em coordenação com a Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex), o controle, a escrituração, quando for o caso, e o acompanhamento de todos os processos de importação ou de exportação temporária de materiais, componentes, ferramentas, equipamentos, itens reparáveis, dentre outros, para os quais, em decorrência dos contratos firmados com o Governo e/ou empresas alemã, no contexto dos Projetos *LEOPARD 1* e *GEPARD*, haja necessidade de externalização e/ou internação temporária;

VI - realizar o acompanhamento do material do Projeto *LEOPARD 1* e do Projeto *GEPARD*, exportado para manutenção na Alemanha por decisão do EB, e que não esteja coberto pelos contratos vigentes;

VII - buscar, permanentemente, a aquisição de novos conhecimentos referentes a sistemas de manutenção, suprimento e transporte, com ênfase na área de ciência e tecnologia, para aplicação na gestão do ciclo de vida e no emprego operacional do material *LEOPARD 1* e *GEPARD* adquirido pelo EB, naquilo que for aplicável;

VIII - auxiliar, em coordenação com o Adido do Exército e Aeronáutico na Alemanha (ADIEXAER-RFA), a Diretoria de Material (D Mat) em todos os contatos com as empresas e órgãos governamentais estrangeiros ligados à manutenção do material *LEOPARD 1* e *GEPARD*, no exterior, representando o COLOG/D Mat, quando assim for determinado;

IX - zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais dos respectivos instrumentos jurídicos firmados pelo Exército Brasileiro com o Governo Alemão e com empresas alemãs para a aquisição e/ou manutenção dos bens e prestação de serviços necessários à gestão do ciclo de vida das frotas *LEOPARD* e *GEPARD*;

X - auxiliar a D Mat no controle dos cronogramas de pagamento das obrigações contratuais junto ao Escritório Federal de Equipamentos, Tecnologia da Informação e Utilização das Forças Armadas Alemãs (*Bundesamt für Ausrüstung, Informationstechnik und Nutzung der Bundeswehr* - BAAINBw), alertando, tempestivamente, a Diretoria caso os saldos disponíveis nas respectivas contas sejam incompatíveis com as parcelas a liquidar;

XI - assessorar o COLOG/D Mat na formulação de contratos a serem firmados pelo Exército Brasileiro com o Governo Alemão e com empresas alemãs para a aquisição e/ou manutenção dos bens e prestação de serviços necessários à gestão do ciclo de vida das frotas *LEOPARD* e *GEPARD*;

XII - assessorar o COLOG/D Mat na formulação de contratos relacionados aos materiais dos Projetos *LEOPARD 1* e *GEPARD* a serem firmados pelo Exército Brasileiro com o Governo de outros países usuários desses materiais, quando determinado;

XIII - preparar as pautas das reuniões periódicas de revisão dos contratos em vigor, discutindo, previa e presencialmente, com os representantes da Parte Alemã, os temas a serem debatidos segundo a indicação recebida do COLOG/D Mat, participando dessas reuniões, quando determinado;

XIV - cumprir as missões da Comissão de Acompanhamento e Aceitação (CAA), estabelecida pela Portaria Nº 06-EME, de 31 de janeiro de 2012, a partir de sua desativação e até que todos os trabalhos remanescentes que lhe caberiam sejam concluídos;

XV - gerir o acervo documental recebido da CAA, preservando a memória documental e o conhecimento adquiridos durante o período de funcionamento da referida Comissão;

XVI - realizar a aceitação inicial dos materiais relativos aos Projetos *LEOPARD 1* e *GEPARD*;

XVII - acompanhar, escriturar e controlar o recebimento e a devolução do material, emitindo relatórios individualizados, nos casos de possíveis discrepâncias encontradas, e relatórios mensais, nos casos de normalidade na execução dos serviços;

XVIII - fiscalizar as condições de execução e os procedimentos de manutenção reparadora, visando a assegurar a conformidade e a confiabilidade dos trabalhos realizados, bem como o cumprimento dos prazos em atendimento aos interesses do EB;

XIX - avaliar a relação custo-benefício da manutenção em equipamentos e componentes, com base em orçamentos e pareceres técnicos da empresa reparadora e outras fontes disponíveis, e encaminhar para aprovação da Diretoria de Material;

XX - manter as ligações necessárias com os diversos reparadores e fabricantes de equipamentos e componentes do material adquirido por meio do Projeto *LEOPARD 1* e Projeto *GEPARD*, visando a facilitar a realização da manutenção, incluindo aqueles que se encontram cobertos pela garantia;

XXI - acompanhar junto às contratadas a solução dos problemas técnicos que venham a ocorrer com o material e as modificações técnicas decorrentes, mantendo a escrituração atualizada e a D Mat informada;

XXII - conduzir junto às contratadas, ou outros órgãos governamentais e empresas, a solução de problemas de natureza administrativa decorrentes dos contratos, inclusive os de interesse da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW); e

XXIII - apoiar, se necessário, o pessoal do Exército Brasileiro quando em visitas, cursos e estágios junto a órgãos governamentais alemães e aos reparadores e fabricantes de equipamentos e componentes.

CAPÍTULO IV

DA LOCALIZAÇÃO, DA SUBORDINAÇÃO E DAS LIGAÇÕES FUNCIONAIS

Art. 3º A COMFIMA *LEOPARD/GEPARD* terá sua sede em Munique - República Federal da Alemanha (RFA), de acordo com o previsto no Contrato 096/2011-COLOG/D Mat.

Art. 4º A COMFIMA *LEOPARD/GEPARD* subordina-se:

I - tecnicamente: ao Comando Logístico/Diretoria de Material; e

II - administrativamente:

a) para fins de controle de pessoal - ao Departamento-Geral do Pessoal; e

b) para fins de provisão e gestão da vida vegetativa - à Aditância do Exército e Aeronáutico na Alemanha.

Art. 5º Além das ligações funcionais decorrentes de suas subordinações técnica e administrativa e para o pleno cumprimento de suas missões, a COMFIMA *LEOPARD/GEPARD* está autorizada a ligar-se com:

I - as empresas signatárias de contratos com o Exército Brasileiro afetos ao material *LEOPARD e GEPARD*;

II - o BAAINBw;

III - o Comitê Diretor, os Subcomitês e os representantes dos países membros do Clube *LEOPARD* (LEOBEN);

IV - a Ba Ap Log Ex, em particular com sua Divisão de Importação e Exportação de Material (DIEM);

V - a CEBW; e

VI - as OM do EB usuárias e as integrantes do sistema de manutenção, suprimento e transporte do material *LEOPARD/GEPARD*.

Parágrafo único. As ligações com órgãos não previstos nos incisos acima poderão ser estabelecidas após prévia autorização do órgão a quem a COMFIMA se subordina, segundo a natureza do assunto.

CAPÍTULO V DA CONSTITUIÇÃO

Art. 6º A COMFIMA *LEOPARD/GEPARD* terá a seguinte constituição:

I - um oficial superior, especialista em material *LEOPARD*;

II - um oficial superior, especialista em material *GEPARD*;

III - um graduado aperfeiçoado, especialista em material *LEOPARD*; e

IV - um graduado aperfeiçoado, especialista em material *GEPARD*.

§ 1º A chefia da COMFIMA *LEOPARD/GEPARD* será exercida pelo oficial mais antigo, dentre os seus integrantes.

§ 2º Os cargos previstos para graduados podem, eventualmente, ser preenchidos por oficiais promovidos ao primeiro posto durante o seu tempo de permanência na missão.

§ 3º Até que se tenha um efetivo de oficiais especialistas no material *GEPARD* que preencha os claros de oficiais desse material nas OM dotadas e nas suas OM de Manutenção, o cargo de oficial superior especialista em material *GEPARD* da COMFIMA poderá ser exercido por oficiais especialistas em material *LEOPARD*, observados os requisitos definidos no art. 10 das presentes normas.

§ 4º Até que se tenha um efetivo de mecânicos especialistas no material *GEPARD* que preencha os claros de mecânicos desse material nas OM dotadas e nas suas OM de Manutenção, o cargo de graduado especialista em material *GEPARD* da COMFIMA poderá ser exercido por graduados especialistas em material *LEOPARD*, observados os requisitos definidos no art. 10 das presentes normas.

CAPÍTULO VI

DA SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES E DO TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 7º A seleção dos integrantes da COMFIMA *LEOPARD/GEPARD* será realizada pelo Gabinete do Comandante do Exército segundo as normas vigentes para missões de natureza semelhante e os requisitos específicos, previstos nestas normas.

§ 1º O Comando Logístico, por meio da Diretoria de Material, poderá subsidiar o Gabinete do Comandante do Exército com informações que se fizerem necessárias para a indicação de militares qualificados a compor o universo de seleção;

§ 2º O universo de seleção guardará coerência com a função a que se destina cada processo seletivo, observando se a vaga a ser preenchida refere-se a especialista em material *LEOPARD* ou *GEPARD*.

Art. 8º A nomeação dos integrantes da COMFIMA *LEOPARD/GEPARD* será feita por meio de Portaria do Comandante do Exército.

Art. 9º O tempo de duração da missão de cada integrante da COMFIMA *LEOPARD/GEPARD* será de aproximadamente 24 (vinte e quatro) meses, não podendo ser prorrogado.

§ 1º As substituições do oficial e do graduado auxiliar de cada sistema (*LEOPARD/GEPARD*) deverão ser planejadas de modo a defasá-las em no mínimo um mês e no máximo um ano, permitindo que haja sempre um militar em cada sistema com experiência na missão.

§ 2º Casos especiais, em que seja necessária, por interesse do serviço, a permanência dos integrantes por período superior ao previsto, serão submetidos à apreciação do Gabinete do Comandante do Exército.

CAPÍTULO VII

DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DOS INTEGRANTES

Art. 10. Os requisitos para o preenchimento das funções de chefe, subchefe e de auxiliares da COMFIMA e que definem a condição de especialista a que se referem os incisos de I a IV do art. 6º destas normas são os seguintes:

I - Gerais

a) estar necessariamente servindo em OM participante da estrutura dos Projetos *LEOPARD 1* ou *GEPARD*, preferencialmente em OM de Manutenção, incluindo-se, aí, a Diretoria de Material, e, se possível, exercendo função ligada ao gerenciamento dos contratos celebrados entre o Exército Brasileiro e o Governo e/ou empresas alemãs, aos trabalhos de manutenção e suprimento ou ao gerenciamento do Suporte Logístico Integrado, no mínimo há 1 (um) ano, imediatamente anterior à designação para a missão; e

b) estar habilitado, pelo Centro de Estudos de Pessoal, no idioma alemão ou inglês;

II - Específicos

a) para as funções de chefe e subchefe da COMFIMA *LEOPARD/GEPARD*:

- ser oficial superior das Armas, Quadro de Material Bélico ou Quadro de Engenheiros Militares.

b) para as funções de auxiliares da COMFIMA *LEOPARD/GEPARD*:

1) ser graduado (subtenente ou sargento) com o curso ABC-01, ABB-01 ou ABF-01;

2) ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos; e

3) possuir ao menos um dos seguintes cursos:

(a) Manutenção VBCCC *LEOPARD 1 A5* - Torre;

(b) Manutenção VBCCC *LEOPARD 1 A5* - Chassi;

(c) Manutenção VBEL Pnt *LEOPARD 1*;

(d) Manutenção VBC Eng *LEOPARD 1*;

(e) Manutenção VBE Soc *LEOPARD 1*;

(f) Manutenção VBC DAAe *GEPARD 1 A2* - Torre (para nomeações a partir de 2018); ou

(g) Manutenção VBC DAAe *GEPARD 1 A2* - Chassi (para nomeações a partir de 2018).

§ 1º Para todos os integrantes da COMFIMA *LEOPARD/GEPARD*, além dos requisitos acima especificados, também deverão ser observados aqueles prescritos nos arts. 8º, 9º e 10º das Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 8 de outubro de 2003.

§ 2º No caso do inciso I e II do presente artigo não poderem ser atendidos total ou parcialmente por absoluta falta de universo, caberá ao COLOG, após seleção pelo Gabinete do Comandante do Exército, propor a realização de treinamentos para os militares selecionados, com a duração a ser definida, junto à D Mat ou outra OM participante da estrutura dos Projetos *LEOPARD 1* ou *GEPARD*, a fim de melhor capacitá-los para o cumprimento da missão.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS INTEGRANTES

Art. 11. Todos os integrantes da COMFIMA *LEOPARD/GEPARD* são responsáveis por empreender, cotidianamente, e respeitados os limites legais de seu posto ou graduação, as ações necessárias para que a Comissão cumpra permanentemente as suas missões, estabelecidas no capítulo III destas normas.

Art. 12. Cabem, ainda, aos integrantes da COMFIMA *LEOPARD/GEPARD* as seguintes atribuições:

I - ao Chefe da COMFIMA:

1) elaborar proposta ao ADIEXAER-RFA dos eventos a serem inseridos nos planos ALFA e BETA para o cumprimento das missões que impliquem em deslocamento dos membros da comissão para fora de sua sede;

2) mediante determinação da D Mat, estabelecer ligação técnica com OM das Forças Armadas da RFA, visando colher subsídios para o aperfeiçoamento da logística do EB;

3) manter a D Mat informada sobre as evoluções na área da manutenção, fabricação, obsolescência, emprego técnico e operacional de material de interesse do EB;

4) comunicar à D Mat as movimentações de pessoal da empresa previsto para executar a assistência técnica no Brasil;

5) propor ações que possam aprimorar o recebimento do material no Brasil;

6) propor cronogramas e calendários de execução de atividades referentes ao Projeto *LEOPARD 1* e ao Projeto *GEPARD*;

7) acompanhar e assessorar a D Mat quanto ao emprego dos recursos alocados aos projetos;

8) emitir parecer sobre novas aquisições e seus respectivos contratos;

9) ligar-se com o Adido do Exército e Aeronáutica na Alemanha para tratar de assuntos de natureza administrativa de interesse da comissão ou de seus integrantes;

10) exercer a função de secretário das Reuniões Periódicas de Revisão dos Contratos, quando determinado; e

11) coordenar as atividades dos integrantes da COMFIMA.

II - ao oficial superior, especialista em material *LEOPARD*:

1) assessorar a D Mat nos assuntos técnicos relativos aos contratos do material *LEOPARD*;

2) atuar como fiscal dos contratos referentes ao material *LEOPARD*; e

3) atuar como S/1 e S/4, no que couber.

III - ao oficial superior, especialista em material *GEPARD*:

1) assessorar a D Mat nos assuntos técnicos relativos aos contratos do material *GEPARD*;

2) atuar como fiscal dos contratos referentes ao material *GEPARD*; e

3) atuar como S/2 e S/3, no que couber.

IV - ao graduado aperfeiçoado, especialista em material *LEOPARD*:

1) assessorar a D Mat nos assuntos técnicos relativos aos contratos do material *LEOPARD*;

2) acompanhar o andamento dos processos de exportação para o Brasil e para a Alemanha do material adquirido ou em manutenção no contexto do Projeto *LEOPARD 1*;

3) controlar o patrimônio da Comissão; e

4) atuar como auxiliar do S/1 e do S/4, no que couber.

V - ao graduado aperfeiçoado, especialista em material *GEPARD*:

1) assessorar a D Mat nos assuntos técnicos relativos aos contratos do material *GEPARD*;

2) acompanhar o andamento dos processos de exportação para o Brasil e para a Alemanha do material adquirido ou em manutenção no contexto do Projeto *GEPARD*;

3) auxiliar na elaboração das propostas de viagens a serviço dos membros da COMFIMA (Planos Alfa e Beta); e

4) atuar como auxiliar do S/2 e do S/3, no que couber.

VI - a todos os integrantes:

1) ficar em condições de assessorar a D Mat em todos os assuntos pertinentes aos Projetos *LEOPARD 1* e *GEPARD*;

2) participar, quando autorizados pela Diretoria de Material, de feiras, simpósios, encontros e reuniões relativos a materiais de interesse do Comando Logístico, elaborando e remetendo os competentes relatórios;

3) participar de reuniões de acompanhamento dos contratos do Projeto *LEOPARD 1* e Projeto *GEPARD*, quando e onde necessários;

4) fiscalizar periodicamente as condições de execução e os procedimentos de manutenção, visando a assegurar a conformidade e a confiabilidade dos trabalhos realizados, bem como a agilização da sua execução e o atendimento dos interesses do EB;

5) participar dos Testes de Aceitação de Fábrica dos materiais adquiridos, se o processo assim o exigir;

6) orientar as empresas no sentido de que a documentação de embarque necessária aos processos de exportação para o Brasil estejam acompanhando os materiais;

7) encaminhar à D Mat os formulários de Certificado de Usuário Final (*End-User Certificate*) exigidos pelo Governo Alemão ou pela indústria alemã relativos ao material dos Projetos *LEOPARD 1* e *GEPARD* que exijam tal instrumento de controle, restituindo-os à autoridade solicitante após o preenchimento;

8) compor ou integrar comissões de recebimento provisório e/ou definitivo de material adquirido no âmbito dos Projetos *LEOPARD/GEPARD*, quando essas atividades forem atribuídas à comissão pela autoridade contratante, mediante autorização do COLOG/D Mat;

9) representar a D Mat junto ao BAAINBw e às empresas envolvidas no Projeto *LEOPARD 1* e no Projeto *GEPARD*;

10) participar de reuniões de coordenação dos projetos realizadas na Alemanha junto ao BAAINBw e às empresas contratadas;

11) manter atualizada a documentação técnica da COMFIMA; e

12) a critério da D Mat, cumprir outras missões técnicas ou logísticas.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 270, de 12 de abril de 2012, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve

DESIGNAR

MIGUEL VIEIRA MATOS, 3º Sgt, para a função de Assistente, código GR-IV, na Coordenação de Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Administração Geral da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva desta Secretaria-Geral.

(Portaria publicada no DOU nº 6, de 9 JAN 14 - Seção 2)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 18, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o S Ten ADY BARRETO VELASCO FILHO de exercer a função de Assistente, código GR IV, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 8 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 6, de 9 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 19, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cap CRISTIANO GARCIA GUEDES para exercer a função de Assistente Militar na Coordenação-Geral de Capacitação da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "D" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 6, de 9 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 20, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten ROBERTO CARLOS BORGES DE SOUSA para exercer a função de Assistente Técnico Militar na Coordenação-Geral de Segurança de Instalações da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "E" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 6, de 9 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 21, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para exercerem a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

3º Sgt JOSSANDRO DA SILVA; e

3º Sgt VALDINEIS VIEIRA DE SOUSA.

(Portaria publicada no DOU nº 6, de 9 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 22, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

O Sd WENDEL MARTINS BORGES para exercer a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 7, de 10 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 23, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para exercerem a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

Cb VALDO DOS SANTOS SILVA;

Cb LÁZARO CESAR SOUZA ALVES;

Cb MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA;

Cb RENAN PEREIRA DA SILVA;
Sd HIAGO PEREIRA DE ATAIDES;
Sd MIKAEL VALCRIDES FERREIRA SOUSA;
Sd VINÍCIUS CARVALHO ALVES; e
Sd ARNON APARECIDO CARDOZO DE BRITO.

(Portaria publicada no DOU nº 7, de 10 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 24, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Sd ANDERSON EMANUEL SÁ DA SILVA de exercer a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 10 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 7, de 10 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 25, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Sd HICARO SALDANHA VITORINO de exercer a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 8 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 7, de 10 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt MARCOS ANTONIO ALVES para exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 8, de 13 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt JOEL RUFINO DA SILVA para exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 8, de 13 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para exercerem a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

Cb EDUARDO GOMES DA SILVA;

Cb ELIAQUIM DA SILVA REIS;

Cb EDVAR DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR;

Sd WEVERTON GUEDES BRANDÃO; e

Sd JOSÉ LUIZ DA COSTA RANGEL.

(Portaria publicada no DOU nº 8, de 13 JAN 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 15-MD/EMCFA, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR**, o Cel MARCOS PEÇANHA DA CRUZ para realizar viagem a serviço, a fim de participar da avaliação do Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura - *PANTSIR-S1*, sob a ótica dos Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) 40/2013 (GTA-ROC), na Rússia, estabelecidos pela Portaria Normativa nº 1.984-MD, de 3 de julho de 2013.

Art. 2º O afastamento do país dar-se-á, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, de 18 a 31 de janeiro de 2014.

§ Único - A missão acima será considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 6, de 9 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 16-MD/SEORI/SG, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa de ficarem à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cel Inf SÉRGIO JURANDIR SOUTO CAMPANARO, a contar de 30 de dezembro de 2013;

Ten Cel Cav MARCELO TEODORO SIQUEIRA, a contar de 2 de janeiro de 2014; e

2º Ten QAO Adm G ANTÔNIO BECKER, a contar de 6 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 6, de 9 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 17-MD DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Art MARIO DE CARVALHO NETO, do Cmdo 1ª RM, para viagem a *Lima*, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/531/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto; com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2014 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 6, de 9 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 27-MD/EMCFA, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração de oficial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 3.165-MD, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 226, Seção 2, de 21 de novembro de 2013, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o Cel Inf SÉRGIO JURANDIR SOUTO CAMPANARO do cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Logística Operacional da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 30 de dezembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 8, de 13 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 28-MD/EMCFA, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração de oficial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 3.165-MD, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 226, Seção 2, de 21 de novembro de 2013, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", inciso I do art. 4º da Portaria Nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o Ten Cel Cav MARCELO TEODORO DE SIQUEIRA do cargo de Assistente Militar, código Grupo 0002 (B), do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 2 de janeiro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 8, de 13 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 31-MD, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Prorrogação de missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto no 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

PRORROGAR

a permanência do 2ºSgt Inf GISMAR FURTADO DE LIMA, designado pela Portaria nº 1.568-MD, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário de Oficial da União nº 95, de 20 de maio de 2013, Seção 2, do Contingente Brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (*MINUSTAH*), em *Porto Príncipe*, por um prazo de até seis meses, a contar de 13 de novembro de 2013.

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 8, de 13 JAN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 43-MD, 13 DE JANEIRO DE 2014.

Alteração de data de início da missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...com início previsto para a primeira quinzena de fevereiro de 2014..." **para** "...com início previsto para a segunda quinzena de janeiro de 2014...", as condições de execução da missão do 2º Sgt Inf EDER LUCIANO DE ÁVILA, do 15º BI Mtz, designado para frequentar o Curso Avançado de Montanha Estival, de que trata a Portaria nº 3.573-MD, de 27 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 252, Seção 2, de 30 de dezembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 9, de 14 JAN 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. (*)

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.322, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 2, de 10 de janeiro de 2014, relativa à designação de militares para frequentar o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade de Brasília-DF, no período de 31 de março a 11 de abril de 2014, **ONDE SE LÊ:** "...Cel Inf JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI, do DGP;...", **LEIA-SE:** "...Maj QCO Dir ADONES JOSÉ GONÇALVES PADILHA, do EME; ...".

PORTARIA Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designação sem efeito para frequentar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Inf CLOVIS ELISIO COUTINHO GOMES DA SILVA, do Cmdo CMP, para frequentar o Curso Internacional de Oficial de Relações Públicas (Atv PCENA V14/444), na cidade de *Strausberg*, na República Federal da Alemanha, no período de 6 a 21 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos, de que trata a Portaria do Comandante do Exército nº 1.061, de 18 de outubro de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 25 de outubro de 2013, apostilada em 5 de novembro de 2013, Apostila publicada no Boletim do Exército nº 46, de 14 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 023, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

a Maj Med YAMAR EIRAS BAPTISTA, da D Sau, para frequentar o CE - Curso Internacional do Corpo Médico (Atv PCENA V14/280), no *IDF Military Medical Academy*, na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 14 de março a 3 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 024, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda BRÁULIO DE PAULA MACHADO, Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, e o Ten Cel QEM ANDERSONN KOHL, do CDS, para realizar visita técnico-científica à Universidade de *Linköping* e à Empresa *SAAB* (Atv PVANA W14/143), nas cidades de *Järfälla*, *Linköping* e *Kvarna*, no Reino da Suécia, e em prosseguimento, na cidade de *Uttenreuth*, na República Federal da Alemanha, no período de 25 de janeiro a 2 de fevereiro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 029, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os arts. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do General de Brigada R/1 (062440201-2) JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS, para continuar a exercer a tarefa de Assessor Especial do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 030, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Art ALEXSANDRO HENRIQUE SILVA, do COMDABRA, a participar da missão de observação do tiro real do Sistema *Pantsir-S1* e reunião com responsáveis pelo planejamento da Defesa Antiaérea dos Jogos Olímpicos de Inverno de *Sochi* (Atv PVANA Inopinada X14/550), na cidade de *Sochi*, na Federação Russa, no período de 18 a 30 de janeiro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 031, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do Maj Int ALLAN ARES PEDROSA PINTO, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 329, de 15 de maio de 2013, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 93, seção 2, de 16 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 032, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração e nomeação de comandante de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Comandante do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel Inf ARNALDO BEZERRA DE MIRANDA JUNIOR.

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Comandante do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel Inf ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO.

PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília-DF), o Cel Com FRANCISCO ANTONIO DO AMARAL BRATHWAITE.

PORTARIA Nº 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o Maj Inf RICARDO RIOMEI FUKUMOTO.

PORTARIA Nº 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Servidor Civil CARLOS MEDEIROS DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1322477, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D III, nível 1, lotado no Colégio Militar de Fortaleza, a fim de participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa - PDPI, a ser realizado na cidade de *New York*, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de janeiro a 22 de fevereiro de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 036, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da Servidora Civil ISABELLA DE ALENCAR MOREIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 1220158, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D III, nível 4, lotada no Colégio Militar de Fortaleza, a fim de participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa - PDPI, a ser realizado na cidade de *Miami*, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de janeiro a 22 de fevereiro de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 037, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da Servidora Civil GLEYCE ABREU VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1165097, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D III, nível 4, lotada no Colégio Militar de Fortaleza, a fim de participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa-PDPI, a ser realizado na *University of California*, na cidade de *Irvine*, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de janeiro a 22 de fevereiro de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 038, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da Servidora Civil ANNA CHRISTINA DE ARAÚJO BARROSO, matrícula SIAPE nº 1207923, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D III, nível 4, lotada no Colégio Militar de Fortaleza, a fim de participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa-PDPI, a ser realizado na cidade de *Miami*, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de janeiro a 22 de fevereiro de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 039, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM MARCO ANTONIO ROCCA DE ANDRADE, do CDS, e o Cap Art RENATO ROCHA DRUBSKY DE CAMPOS, da AMAN, para realizar viagem de avaliação do Projeto SAFO (Atv PVANA X14/548), nas cidades de *Madri* e *Valdepeñas*, no Reino da Espanha, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS.

Relação inicial de candidatos ao concurso de admissão à ECEME do ano de 2014.

NOTA: A relação inicial de candidatos ao concurso de admissão à ECEME do ano de 2014, está publicada em separata ao presente Boletim.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército